

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

LEI Nº 401/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

A Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$131.300,00 (cento e trinta e um mil e trezentos reais), assim discriminados:

06.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01–Departamento de Educação-Ensino Fundamental

12.361.0015.2.038–Manutenção do Ensino Fundamental–Fundeb 60%

3.1.90.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

Fonte:01101-FUNDEF/FUNDEB 60%-Exercício Corrente..... 66.000,00

3.1.90.13.00–Obrigações Patronais

Fonte:01101-FUNDEF/FUNDEB 60%-Exercício Corrente..... 15.500,00

12.361.0015.2.039–Manutenção do Ensino Fundamental–Fundeb 40%

3.1.90.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

Fonte:01102-FUNDEF/FUNDEB 40%-Exercício Corrente..... 22.000,00

3.1.90.13.00–Obrigações Patronais

Fonte:01102-FUNDEF/FUNDEB 40%-Exercício Corrente..... 7.500,00

06.02–Departamento de Educação-Educação Infantil

12.365.0014.2.083–Manutenção da Educação Infantil–Fundeb 60%

3.1.90.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

Fonte:01101-FUNDEF/FUNDEB 60%-Exercício Corrente..... 6.300,00

3.1.90.13.00–Obrigações Patronais

Fonte:01101-FUNDEF/FUNDEB 60%-Exercício Corrente..... 14.000,00

Total..... 131.300,00

Art. 2º-Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior são indicados como recurso, o disposto no inciso II, §1º, art.43 da Lei Federal nº4320/64 o proveniente do Excesso de Arrecadação verificado no FUNDEB, como demonstra o Anexo I-Demonstrativo do Excesso de Arrecadação abaixo:

**ANEXO I
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Período JANEIRO-DEZEMBRO/2007**

Lei Federal nº4.320/64, inciso II, §1º, art.43

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2007		ARRECADAÇÃO NO PERÍODO 2007
Valor orçado em 2007...	1.159.205,00	Arrecadação de janeiro a novembro de 2007.... 1.150.701,63 Previsão dezembro/2007.. 140.000,00
		1.290.701,63
Excesso de arrecadação verificado no FUNDEB..	131.496,63	

Total	1.290.701,63	Total	1.290.701,63
--------------	---------------------	--------------	---------------------

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro do ano de 2007 (dois mil e sete).

FRANCISCO CARLOS MOLINI
Prefeito Municipal